



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto futura e eventual contratação de empresa prestação de serviço de Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados Web para atender as Leis 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009, fornecendo os seguintes Sistemas, Portal de Notícias da Prefeitura, E-Sic (Sistema de Informação ao Cidadão), DOM - Diário Oficial do Município com ISSN aprovado, Sistema de Acompanhamento de Licitações e Contratos, com Exportação em Formato JSON atendendo os padrões de Layouts solicitados pelo para o Sistema do TCE-Ma(SincContrata) e Sistema de Ouvidoria Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência e do envio dos mesmo para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão devem os sistemas atenderem plenamente as normas implementadas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional por meio da NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O Portal da Transparência a ser locado é de essencial importância para divulgação dos documentos públicos. Todos os Sistemas atrelados ao Portal da Transparência devem estar em conforme especificações estabelecidas abaixo:

01	<p style="text-align: center;">PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA</p> <p style="text-align: center;">Os sistemas que compõem a Transparência Pública são:</p> <p style="text-align: center;">Portal de Notícias da Prefeitura;</p> <p style="text-align: center;">E-Sic (Sistema de Informação ao Cidadão)</p> <p style="text-align: center;">DOM - Diário Oficial do Município com ISSN aprovado;</p> <p style="text-align: center;">Sistema de Acompanhamento de Licitações e Contratos, com Exportação em Formato JSON atendendo os padrões de Layouts solicitados pelo o Sistema do TCE, SincContrata;</p>
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Sistema de dados Públicos (indicadores sociais, portarias, Leis sancionadas, Decretos, Gastos com Diárias, RGF, RREO, Folha de Pagamentos, Prestação de Contas do Governo Municipal, Registro das Competências, Avisos de Licitação, Editais, Audiências Públicas, Leis Orçamentárias e Leis Sancionadas)

Estes sistemas deverão ser integrados com os demais sistemas com a finalidade de extrair os dados necessários para atender as exigências das normas de Contabilidade Pública, além das seguintes características.

O Sistema deverá possibilitar a consulta aos dados e informações diretamente no sistema por meio de filtro de pesquisa, evitando a consulta por meio de relatórios em formato PDF;

Possibilitar o cadastro de IP para upload, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado;

Permitir que o usuário configure qual consulta deseja exibir por entidade;

Permitir atualizar as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário, respeitando o limite de 24 horas exigido pela Legislação;

Permitir exportar em formato CVS utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados;

Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;

Permitir consultar as despesas por credor, possibilitando filtro por credor ou para todos os credores cadastrados e com movimentação;

Possibilitar a consulta de despesas por órgãos, por programa e por projeto/atividade;

Permitir a consulta das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tipo e período selecionado;

Emitir a relação de empenhos por ordem cronológica;

Disponibilizar informações sobre os processos licitatórios ;

Permitir Consulta sobre os processos de compra direta;

Disponibilizar informações sobre os contratos firmados;

Permitir consultas sobre as informações de convênios realizados na Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA;

	<p>Disponibilizar a relação de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA;</p> <p>Em atendimento as exigências do Ministério Público Federal, o sistema deverá possuir ferramenta própria que possibilite de forma eletrônica a publicação, no portal da transparência, dos editais e contratos da Prefeitura, na íntegra (documento original assinado e escaneado)</p> <p>Todos os sistemas apresentados pela licitante, deverão atender plenamente às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP bem como a emissão de todos os relatórios e balanços de forma a atender suas exigências e formalidades.</p>
	<p>Devendo conter Portal de Notícias do Município, Portal da Transparência do Município, Sistema de Ouvidoria Pública, Sistema de Diário Oficial do Município Padrão ISSN, Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos Licitatórios e Contratos (Exportar Procedimentos para o SincContrata), E-Sic Sistema de Informação ao Cidadão, com a finalidade de Atender as Exigências do tribunal de Contas/MA.</p>
	<p>REQUISITOS PARA INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p> <p>1 Permitir integração dos dados de licitações por meio de web service:</p> <p>a) Retornar dados gerais da licitação: Modalidade; Ano; Número; Número do processo administrativo; Descrição do objeto; e Situação do processo licitatório.</p> <p>b) Retornar dados detalhados do processo licitatório: Tipo de avaliação; Tipo de apuração; Local de abertura; Data de abertura; Data da proposta; Data de julgamento; Data da homologação; Data de adjudicação; Dados da comissão de licitação; Se é um SRP (Sistema Registro de Preços); Se é um Credenciamento; Se é um Chamamento;</p> <p>c) Retornar todos os documentos e publicações vinculados ao processo licitatório, através de download.</p> <p>d) Retornar os dados de publicação dos documentos vinculados ao processo licitatório: Tipo do documento; Data de publicação.</p> <p>e) Retornar dados dos participantes do processo licitatório: Razão social ou nome; Número do CNPJ</p>



ou CPF.

f) Retornar dados dos vencedores da licitação: Nome ou razão social; CPF ou CNPJ; e Valor total.

g) Possibilitar no portal a apresentação dos itens de cada comprador na Ata de Registro de Preços.

352. Permitir integração dos dados de contratos por meio de web service:

a) Retornar dados gerais do contrato: Tipo do contrato; Número; Ano; Sequência; Data de vigência;

Contratado; Modalidade da licitação vinculada ao contrato; e Valor.

b) Retornar documentos do contrato, através de download: Contratos; Aditivos; e Publicações de documentos.

c) Retornar dados detalhados do contrato: Objeto do contrato; Dados da licitação vinculada (Ano;

Número; e Modalidade); Valor inicial do contrato; Dados dos fiscais vinculados ao contrato

(Nome do fiscal do Contrato; CPF do fiscal.

d) Exportação dos Procedimentos, em formato JSON, atendendo os padrões de Layouts solicitados pelo Sistema do TCE-Ma, SincContrata.

2.3 O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993;

2.4 O nome dado ao sistema não interferirá no julgamento quanto ao atendimento do objeto;

2.5. Não interferirá no julgamento quanto ao atendimento do objeto o fato da licitante possuir sistemas agregados ou segregados, desde que possuam as especificações solicitadas neste Termo de Referência.

3. SERVIÇOS AGREGADOS

Os serviços a serem prestados nesta licitação também compreendem:

3.1 Migração de dados a Migração de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente. A prefeitura deverá disponibilizar os dados para a empresa vencedora do certame.

3.2 Implantação. Configuração e Parametrização

3.2.1 Locação de Software de portal de transparência licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros, adequação de relatórios e logotipos,

estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das formulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta entidade ajustes nos cálculos, quando mais de um formulado de cálculo é aplicável simultaneamente.

3.2.2 Acompanhamento aos usuários, na sede da Prefeitura, em tempo integral na fase de implantação dos sistemas e pelo período de 60 (sessenta) dias após a implantação.

3.2.3. Na implantação do sistema acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- * Instalação e configuração dos sistemas licitados;
- * Customização dos sistemas;
- * Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- * Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- * Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- * Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Prefeitura;
- * Ajuste de cálculos, quando mais de uma formula de cálculo é aplicável simultaneamente

3.2.4 Todas as decisões e entendimentos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

3.2.5 A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

3.2.6 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o termino do contrato.

3.3 Treinamento e Capacitação

3.3.1. Cada proponente deverá apresentar um plano de treinamento destinado a capacitação dos usuários para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- * Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- * Conteúdo programático;
- * Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc;
- *Carga horaria d cada modelo do treinamento;
- * Processo de avaliação de aprendizado;

7.1- A CONTRATADA deverá instalar os softwares, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, após a assinatura do contrato, tendo como prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

7.2 - A prestação de serviços objeto deste Contrato deverá contemplar a atualização dos softwares nas seguintes modalidades:

a). Corretiva, abrangendo a correção de erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida excluindo-se os casos em que se configurem uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;

b). Adaptativa, abrangendo adaptações necessárias para adequação do Software a alterações da Legislação Municipal, estadual ou federal, bem como orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão ou de outros órgãos desde que aplicados à CONTRATANTE.

c). Evolutiva, abrangendo a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da CONTRATADA.

7.3 A migração do banco de dados da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA e a implantação dos software deverão ocorrer em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, devendo iniciar-se no primeiro dia útil após a assinatura deste contrato.

7.4 - O prazo de 45 (quarenta e cinco) dias é a data limite para que os softwares estejam totalmente implantados, plenamente operante em todas suas funções, com todos os dados convertidos e com os servidores usuários dos sistemas treinados.

10. DA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Observado o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, a gestão/fiscalização dos serviços contratados será realizada pela Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos.

8. DOS DEVERES

8.1 - A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a dano que os produtos por ela fornecidos venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

8.2 - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

8.3 - A CONTRATADA deverá cumprir integralmente e as especificações e regras pertinentes ao objeto deste contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

8.4 - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

8.5 - À CONTRATADA se obriga ainda a:

8.5.1 - implantar o sistema objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

8.5.2 - Manter o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanharr os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-se todas as informações necessárias.

8.5.3 - Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos sistemas.

8.5.4 - Prestar manutenção aos sistemas.

8.5.5 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas, anexos e termo de Contrato.

8.5.6 - Manter sigilo absoluto das informações processadas.

8.5.7 - Prestar toda assistência na operação dos sistemas,

8.5.8 - Orientação e treinamento aos usuários do sistema

8.5.9 - Auxilio na recuperação dos sistemas em possíveis problemas originados por queda de energia, falha de operação, desde que a CONTRATANTE mantenha "back-ups" adequados para satisfazer as necessidades de segurança;

8.5.10 - Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

8.5.11 - Manter os sistemas contratados, cm perfeito estado de funcionamento:

8.5.12 - Ao termino do Contrato dou Termo Aditivo, deverá ser fornecida senha de acesso liberado para consulta de dados do exercício financeiro encerrado.

8.5.13 - Ao termino do Contrato dou Termo Aditivo, deverão ser fornecidos todos os dados em formato de banco de dados caso seja necessária a migração dos dados para outros sistemas contratados pela CONTRATANTE.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

11.2. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;


11.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.5 Comportar-se de modo inidôneo;

11.6 Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda-MA, 11 de outubro de 2022



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021